



**DECRETO Nº 7.208, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 621.448,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 621.448,00 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.47.00	Ficha nº	123	Fonte:	05 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA							
02.07.00	06.181.0009.2.022	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	170	Fonte:	01 18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	392	Fonte:	01 20.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	408	Fonte:	01 42.500,00
02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	456	Fonte:	05 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	485	Fonte:	01 13.000,00
02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	491	Fonte:	01 15.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	521	Fonte:	01 237.207,17
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	565	Fonte:	01 143.740,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	684	Fonte:	05 110.000,00
02.16.00	18.543.0022.1.019	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	856	Fonte:	01 2.000,00

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I-** O valor parcial de R\$ 501.448,00 (QUINHENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA							
02.07.00	06.181.0009.2.022	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	172	Fonte:	01 18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	388	Fonte:	01 12.596,40
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	389	Fonte:	01 998,79
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	391	Fonte:	01 528,16
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	393	Fonte:	01 1.061,81
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	395	Fonte:	01 836,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	413	Fonte:	01 13.443,29
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	438	Fonte:	01 10.000,00
02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	457	Fonte:	05 10.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	470	Fonte:	01 11.695,55
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	477	Fonte:	01 11.340,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	500	Fonte:	01 265.207,17
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	546	Fonte:	01 143.740,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
02.16.00	20.608.0022.2.064	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	714	Fonte:	01 2.000,00


**II-** O valor parcial de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, vinculado a Fonte 05 – Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo, vínculo detalhado 05.100.0001, Fonte Contábil 06.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo